

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET)
Programa de Pós-graduação em Ciências Climáticas (PPGCC)

Edital N° 03/2020 - PPGCC
Processo Seletivo
Doutorado em Ciências Climáticas

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Climáticas (PPGCC) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, torna público pelo presente Edital a abertura do **Processo Seletivo** para o Curso de Doutorado do PPGCC/UFRN para o **Semestre 2021.1**. Esta Seleção é regida pelas normas constantes deste **Edital (03/2020)**, pelas disposições específicas contidas na resolução No197/2013 CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013, e pelo Regimento Interno do PPGCC.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas **10 (dez) vagas** no total, dentre as quais 01 (uma) vaga será destinada para capacitação interna de servidores efetivos da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2o (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Serão aceitas inscrições de candidatos portadores de diploma de Mestre em qualquer área do conhecimento que tenha afinidade com as Linhas de Pesquisa do DOUTORADO do PPGCC/UFRN, fornecido por instituição autorizada pelo Conselho Nacional de Educação e credenciado pela CAPES. No caso de candidatos que obtiveram o título de mestre em instituição estrangeira, fica a cargo do Colegiado a aceitação do mesmo.

As áreas e linhas de pesquisa do PPGCC são:

Área de Concentração: Ciências Climáticas.

Linhas pesquisa: (i) Modelagem dinâmica/estocástica em tempo e clima; ii) Mudança climática, população e ambiente; iii) Sensoriamento remoto do sistema climático; iv) Estudos observacionais em tempo e clima; v) Interação hidrosfera-biosfera-atmosfera.

Detalhes destas linhas de pesquisa podem ser obtidos em www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcc.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de **08/10/2020 a 31/10/2020**.

2.3 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente online (Formulário de Inscrição) por meio do link http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

2.4 Toda a documentação descrita no item 2.5 deverá ser anexada eletronicamente por meio do Formulário de Inscrição.

2.5 Documentos digitalizados necessários para a Inscrição pelo candidato:

- RG e CPF;
- Quitação com o serviço militar, quando pertinente;
- Título de Eleitor;
- Diploma de graduação ou equivalente;
- Histórico escolar de graduação;
- Diploma de Mestrado ou equivalente;
- Comprovante de vínculo efetivo com a UFRN, no caso de servidores concorrendo a vaga adicional;
- Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br)
- Documentação comprobatória do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br); a documentação deverá estar organizada de acordo com a tabela do **ANEXO II**.
- Plano de Trabalho com no máximo **5 laudas**; (ver orientações no **ANEXO I**).

2.6 O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) Acessar link: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S ;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

2.7 A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e a Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza.

3. DA SELEÇÃO

Serão deferidas as inscrições que atenderem as solicitações dos itens 2.1 a 2.5. As etapas do processo seletivo são descritas a seguir. O cronograma é informado no item 5 (cinco) deste edital.

3.1 Etapa 1: Homologação das inscrições - As inscrições deverão ser feitas de acordo com a descrição no item 2, seguindo o período de inscrições contido no item 5 do presente edital.

3.2 Etapa 2: Análise do plano de trabalho – O plano de trabalho apresentado pelo candidato deverá explicitar a proposta de tese com clareza e o tema deve ter afinidade com as linhas de pesquisa do programa. O plano será pontuado considerando: relevância do tema, pertinência com as linhas de pesquisa do PPGCC e consistência, conforme orientações constantes no **ANEXO I**. A análise será feita por pelo menos 2 membros da Comissão de Seleção, que é composta por professores do PPGCC e avaliarão o plano de forma independente atribuindo uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A média aritmética das notas dos avaliadores será considerada. Esta etapa é de caráter classificatório.

3.3 Etapa 3: Arguição sobre o plano de trabalho com dois ou mais membros da Comissão de Seleção, com a pontuação de acordo com os critérios descritos no **ANEXO III**. O não comparecimento no local (plataforma googlemeet ou semelhante) e horário definidos implica na desclassificação do candidato. A arguição irá ocorrer por videoconferência, devido a pandemia do COVID-19. Esta etapa é de caráter classificatório.

3.4 Etapa 4: Avaliação de Curriculum Vitae. Baseado na Plataforma Lattes do CNPq, membros da Comissão, avaliarão a pontuação dos candidatos de acordo com a distribuição descrita no **ANEXO II**. Uma vez que a pontuação nesta etapa não possui um valor máximo definido, as notas serão normalizadas, sendo atribuída nota 10 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação. Esta etapa é de caráter classificatório.

3.5 Etapa 5: Cálculo da Nota Final. A Nota Final (NF) e classificatória será calculada de acordo com a fórmula:

$$\mathbf{NF = (4*NPT + 3*NA + 3*NC)/10}$$

Considerando uma precisão de 2 (dois) dígitos decimais, sendo:

NF = nota final; NPT = nota do Plano de Trabalho; NC = nota do Curriculum Vitae e NA = nota da arguição. A nota final (NF) será atribuída em escala de 0 (zero) a 10(dez).

4 . DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A classificação final dos candidatos apresentada pela Comissão de Seleção deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGCC e levará em consideração a ordem de classificação da nota final do candidato (conforme o item 3.4). Serão considerados aprovados, os candidatos cuja nota final for igual ou superior a 6,0 (seis). Na hipótese de mais de um candidato obter notas idênticas na Nota Final, será utilizada para critério de desempate a nota da análise do plano de trabalho (Etapa 1). Ao persistir, o desempate será de acordo com a idade dos candidatos segundo o Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

4.2 Aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

4.3 Caso o candidato queira interpor recurso deve ir no link: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

4.4 Candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja desistência por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

4.5 O período de validade deste Processo Seletivo é de 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final.

5. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo para o primeiro período letivo de 2021, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo:

Período das inscrições	08/10/2020 a 31/10/2020
Deferimento das inscrições	03/11/2020
Prazo para recurso ao resultado desta etapa	04/11/2020
Resposta à recurso desta etapa	06/11/2020
Divulgação das notas do plano de trabalho	18/11/2020
Prazo para recurso ao resultado desta etapa	19/11/2020 a 20/11/2020
Resposta à recurso desta etapa	24/11/2020
Divulgação do horário e dia da arguição	25/11/2020
Arguição sobre o plano de trabalho	26/11/2020 a 04/12/2020
Divulgação das notas da arguição do plano de trabalho	07/12/2020
Prazo para recurso ao resultado desta etapa	08/12/2020
Resposta à recurso desta etapa	10/12/2020
Divulgação das notas da avaliação do Curriculum Vitae	11/12/2020
Prazo para recurso ao resultado desta etapa	14/12/2020 a 15/12/2020
Resposta à recurso desta etapa	18/12/2020
Resultado Final	21/12/2020
Recurso ao Resultado Final	22/12/2020
Resultado do Recurso Final	23/12/2020

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A aprovação do candidato na seleção **não é garantia** para a obtenção de bolsa.

6.2 Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsas de estudos desde que satisfaçam aos critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGCC. A manutenção das bolsas de estudos concedidas será avaliada semestralmente, requerendo que o aluno apresente um bom desempenho no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

6.3 O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se for verificada, a qualquer tempo, inexistência de informações ou irregularidades no Processo Seletivo.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção nos murais da secretaria do PPGCC e/ou na página eletrônica do programa.

6.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas nos Comunicados, neste Edital e do Regimento do Programa.

6.6 A etapa de arguição será feita por chamada de vídeo (skype ou software similar), para isso os candidatos deverão informar com antecedência (de dois

dias) o seu usuário para a secretaria do PPGCC pelo endereço sec.ppgcc@ccet.ufrn.br

6.7 Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados à Secretaria do PPGCC exclusivamente pelo e-mail: sec.ppgcc@ccet.ufrn.br

6.8 O candidato portador de deficiência que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá descrever o tipo de atendimento especial que necessita na pergunta 3 do questionário de inscrição. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.9 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGCC.

Natal, 07 de Outubro de 2020.

Prof. Dr. Lara de Melo Barbosa Andrade
Coordenadora do PPGCC

ANEXO I

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é um dos critérios de seleção ao curso de DOUTORADO do PPGCC. O plano de trabalho deve conter elementos que permitam identificar a linha e o tipo de pesquisa que o candidato pretende desenvolver em sua tese de Doutorado. Não se espera do candidato um projeto de pesquisa definitivo, no entanto, uma proposta que seja factível. Na avaliação dos planos de trabalhos apresentados pelos candidatos, serão considerados: relevância do tema escolhido, pertinência com as linhas de pesquisa do PPGCC e consistência do plano de trabalho, dentre outros que os avaliadores tomarem como pertinentes.

O plano de trabalho deve conter:

1. RESUMO: Resumir de forma clara e concisa o trabalho de pesquisa que se pretende fazer. O leitor deve conseguir, apenas com o resumo, entender de modo geral o objetivo e a relevância do trabalho. Com o máximo de 300 palavras;
2. INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO TEMA: Faça uma breve introdução sobre o tema abordado e a sua importância que justifique a escolha deste.
3. OBJETIVOS: Os objetivos a serem atingidos com o trabalho de pesquisa devem ser relatados de forma clara e conexa com a justificativa descrita anteriormente;
4. METODOLOGIA: Deve ser descrita a metodologia que vai ser empregada no trabalho de forma abrangente, abordando as técnicas que serão utilizadas e a forma de análise dos resultados.
5. RESULTADOS ESPERADOS: Publicações, geração de banco de dados, patentes, outros.
6. REFERÊNCIAS: As referências bibliográficas devem ser mencionadas de acordo com as normas da ABNT.
7. INDICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA DO PPGCC.

ANEXO II
ANÁLISE DE CURRÍCULO - TABELA DE PONTUAÇÃO

CATEGORIAS (Observação: Será considerado o Evento de Classificação de periódico o <u>quadriênio 2013-2016</u> e a área de avaliação em <u>Geociências</u> , conforme: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraIPeriodicos.jsf	QUANTIDADE INFORMADA	NOTA POR DOCUMENTO	NOTA MÁXIMA POR CATEGORIA ESPECÍFICA	NOTA DO CANDIDATO
Em periódico indexado qualis A1 e A2.		0,7	Sem limite	
Em periódico indexado qualis B1 e capítulo de livro.		0,4	Sem limite	
Em periódico indexado qualis B2 e B3.		0,2	Sem limite	
Em periódico indexado qualis B4 e B5.				
Artigo completo ou resumo expandido em anais de congressos, nacionais ou internacionais, ou eventos científicos similares.		0,2	1,0 ponto	
Resumos em anais de congressos, nacionais ou internacionais ou eventos científicos similares.		0,1	0,5 ponto	

ANEXO III
ARGUIÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	NOTA DO CANDIDATO
Conhecimento acerca de questões atuais relativas às Ciências Climáticas e a sua aplicabilidade.	2,5 pontos	
Arguição sobre o plano de trabalho apresentado.	2,5 pontos	
Capacidade de articulação e expressão de ideias.	2,5 pontos	
Pertinência do curso para a atuação profissional.	2,5 pontos	
TOTAL	10,0 pontos	

Assinatura do 1º Avaliador

Assinatura do 2º Avaliador